

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 05
CONTRATO 32/2014
PREGÃO 22/2014
CONTRATADO: Sacel - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
PRazo INICIAL: 12 meses.
PRazo ADITADO: 2 meses.
PARZO TOTAL: 62 meses.
VALOR INICIAL: R\$ 371.320,80.
VALOR ADITADO: R\$ 62.638,40.
VALOR TOTAL: R\$ 2.128.139,32.
DATA DO ADITAMENTO: 04 de outubro de 2019.
PARECER: 171/2019.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2975/2019 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) Sr.(a) MIRABEL DIAS DE OLIVEIRA, RG 266250 SSP/SE, CPF 138.423.235-49, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: J Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE , de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, para dar cumprimento a Decisão Judicial Nº 201840902927

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2019.

JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE
 Diretor-Presidente, em Exercício



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2912/2019 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES, CPF nº 003.083.675-10, do(a) ex-segurado(a) LÚCIO ROBERTO MOURA MENEZES, conforme diligência da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2019

JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE
 Diretor-Presidente, em Exercício

Polícia Militar do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus, para atender às necessidades da PMSE.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado de Sergipe.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.214.147/0001-35
Valor Mensal: R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 06.181.00.42. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1478. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33. **FONTE DE RECURSO:** 0101/0270.

Base Legal: Leis fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Estad. 6.206/2007, 5.280 e 5.848, Decretos Estad. 26.531 e 26.533 de 2009.

Adjudico, em 23 de outubro de 2019.

ROBERTO VASCONCELOS LEPLETIER
 Superintendente Geral de Compras Centralizadas

Homologo em 25 de outubro de 2019.

MARCONY CABRAL SANTOS
 Comandante Geral da PMSE.

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, LOTES 15 e 16.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

FUNDAMENTO: § 8º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018 ONDE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 4.430.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R\$ 4.559.927,17 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS), RESULTANTE DO ÍNDICE DE INPC DE 2,9236%.

ARACAJU/SE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMSE
CONTRATANTE

Extrato do Termo de Autorização, referente ao Edital de Chamamento Público de Estudos nº 08/2019 Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. O Diretor Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **AUTORIZA** as empresas: **GEFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** (CNPJ: 29.576.827/0001-20), situada na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE (CEP: 49.1000-000), e-mail: geofortesconsultoria@gmail.com, Te.: (79) 99162-3660 e 98867-0231, e **SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** (CNPJ: 19.691.019/0001-50), situada na Rua São Francisco, nº 232, Sala 816, Andar 08, Condomínio Green Center Office, Bairro Centro, CEP: 80.020-190, Curitiba-PR, Tel.: (41) 3153-4481 e 99818-3132, para realizarem, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju - CONSBAJU. Os Termos de Autorização encontram-se, na íntegra, em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
 Diretor-Presidente da AGRESE

DIVERSOS

A Empresa **A REGIONAL LIMPA FOSSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.762.817/0001-93, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 272/2019, com validade por 01(um) ano.

A Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, CNPJ sob nº 34.405.597/0002-57, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 273/2019 - Processo ADEMA 2019/TEC/AA-0284, com validade de 01 (um) ano, para atividade de Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) e Resíduos Volumosos no estado de Sergipe.

AUTO POSTO NOVA TRADICAO LTDA., CNPJ nº 04.836.754/0001-37, sediado na Av. Ivo De Carvalho, 503, Centro, Itabaiana, SE, torna publico que recebeu da ADEMA a Renovação Licença de Operação Nº 154/2019 para Posto Revendedor (PR) de combustíveis com as atividades de Comércio e Varejo de Combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores com as atividades secundárias de restaurante, Troca de Óleo e 01. Loja comercial, com SASC - Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis com capacidade de 90.000 litros. Vencendo-se em 29/07/2022.

José Nailson Bispo, CPF: 234.590.695-20, situado na Rodovia BR 101, S/N, Área B, Bairro Parque dos Faróis, N.Sra Socorro/SE, torna público que RECEBEU da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada nº 021/2019, para a atividade de construção de galpão comercial.

JOSÉ UELITON DO NASCIMENTO SILVA 01554071550, C.N.P.J. nº: 14.988.306/0001-02, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, através do processo nº 2019/TEC/LO-0224, a renovação da Licença de Operação nr.283/2019, com validade de 03(TRÊS) anos para as atividades de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, em substituição a Licença de Operação nr.226/2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE RELAÇÃO DAS CHAPAS HABILITADAS PARA

CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe comunica que as chapas abaixo relacionadas estão habilitadas a concorrerem na eleição a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		Contador	Sérgio Ricardo Veira Rezende	SE/004663/O		Contador	Edvânia Alves de Souza	SE/004629/O
2		Contador	Francisco José Alves Correia Lima	SE/004529/O		Contador	Alex Santos Almeida	SE/005484/O
3		Contador	Ana Olívia Barros Lemos	SE/002948/O		Contador	Mônica Nascimento Santos Freitas	SE/005459/O
4		Contador	Priscila Cândida Reis Pereira Andrade Oliveira	SE/008104/O		Contador	Rafael Souza Santos Nascimento	SE/008228/O

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		Contador	George Mesquita Andrade	SE/005252/O		Técnico em Contabilidade	José Abdon Piedade Ralin	SE/002046/O
2		Contador	Angelo Alves Neto	SE/004811/O		Contador	Jadson Antonio Pinto Santos	SE/007346/O
3		Contador	Maria Luiza da Conceita Faro Tejeira	SE/003625/O		Contador	Priscila Carolina Santos	SE/008213/O
4		Contador	Anderson Sena da Silva	SE/005378/O		Contador	João Paulo Brito	SE/007481/O

Aracaju/SE, 29 de outubro de 2019

Marcos Vinícius Reis de Alcântara
Coordenador da Comissão Eleitoral

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 129/2019, não possui data de validade, para obras de pavimentação em vias públicas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 130/2019, não possui data de validade, para obras de pavimentação em vias públicas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 131/2019, não possui data de validade, para obras públicas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 132/2019, não possui data de validade, para as obras de pavimentação de vias públicas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 138/2019, não possui data de validade, para pavimentação em pedras graníticas com drenagem.

Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 146/2019, não possui data de validade, para pavimentação a paralelepípedo e drenagem.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 173/2019, não possui data de validade, para a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedo e drenagem de ruas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 180/2019, não possui data de validade, para pavimentação e drenagem superficial da rua.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 265/2019, com validade 11/06/2022, para reforma do ginásio de esporte.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 271/2019, com validade 13/06/2022, para construção da praça.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 441/2019, com validade 03/10/2022, para construção do Cras.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 442/2019, com validade 03/10/2022, para construção do Pórtico.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 485/2019, com validade 24/10/2022, para construção do Pórtico.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Prefeitura Municipal de Porto da Folha torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Ambiental tombada sob nº 174/2019, não possui data de validade, para a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial das ruas.
Porto da Folha, SE. 24 de Outubro de 2019.

JUAREZ MENESES FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DEFENSORIA PÚBLICA



**EDITAL N.º 002
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a existência de cargo vago a ser preenchido por concurso de promoção por merecimento e dá outras providências.

O Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 183 de 31 de março de 2010, faz expedir o presente Edital:

Art. 1º - É declarado vago um cargo de Defensor Público de 1ª Categoria.

Art. 2º - O preenchimento do cargo aludido no artigo anterior ocorrerá através de concurso de promoção por merecimento, na forma preconizada pelo artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, bem como pela Resolução n.º 004/2018.

Art. 3º - Para os fins preconizados no artigo anterior, caberá aos interessados formularem requerimento escrito ou por e-mail funcional ao Defensor Público-Geral, no prazo irrevogável de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Sergipe. O requerimento escrito deverá ser protocolizado somente durante o horário de atendimento da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, situada na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 44, Centro, nesta Capital, ou seja, das 07h às 13h, como também através do e-mail funcional, cumprindo-se o mesmo prazo final (horário).

Art. 4º - Em havendo mais de um interessado no preenchimento do cargo, serão observados, para fins de promoção, os critérios preconizados pelos artigos 67 e 68 da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Conforme o artigo 5º, §3º da Resolução n.º 004/2018, compete ao Presidente do Conselho Superior informar, com no mínimo 30 dias de antecedência para a Corregedoria-Geral, a data marcada da sessão do Conselho que tratará da promoção por merecimento.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral